## Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

## LEI Nº 90 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.959.-

Dispee sobre abertura de um crédito especial de @10.000,00 para gratificação a João Adriano para lecionar musica nesta cidade.-

ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con feridas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele pro mulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de @.10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de gra tificação, por dois meses, ao snr. JOÃO ADRIANO, para lecionar musica aos componentes da futura Banda de Musica de Icém, em caráter experimental .-

Paragrafo unico - Se dentro de dois meses vier a ser formada uma Sociedade para manutensão da Banda de Musicam a Prefeitura Municipal de desobrigará do pagamento da importância referida no artigo primeiro désta lei, responsabilizando-se somente pelo saldo fal tante para completar o total da gratificação, estabelecida na base de C..5.000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício anterior .-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua. publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 20 de Fevertiro de 1.959.

đе Oliveira

Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-